



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 605/2024

SECRETARIA:	SAÚDE
SETOR:	Almoxarifado
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Elena Gorniak

1. OBJETO

Contratação de serviço continuado de empresa especializada para manutenção corretiva, nos equipamentos odontológicos instalados na Unidade de Saúde Central, Unidade de Saúde de Fragosos, Unidade de Saúde de Bateias de Baixo e Unidade de Saúde de Bateias de Cima.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Hora técnica para manutenção corretiva - Manutenção corretiva se constitui na reparação dos equipamentos, seja do tipo elétrica, mecânica e/ou eletrônica que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, peças, componentes e acessórios .	horas	50	R\$ **	R\$ **

1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

A presente requisição foi instruída com a finalidade de contratar empresa especializada para manutenção corretiva, nos equipamentos odontológicos instalados na Unidade de Saúde Central, Unidade de Saúde de Fragosos, Unidade de Saúde de Bateias de Baixo e Unidade de Saúde de Bateias de Cima.

A contratação se faz necessária tendo em vista que o Município não tem no quadro de pessoal servidor qualificado para a manutenção de tais equipamentos, cuja manutenção é necessária, evitando danos irreparáveis aos equipamentos e comprometer o atendimento odontológico aos usuários do SUS.

Trata-se de um serviço visando manutenção corretiva, se necessário, nos quatro consultórios odontológicos instalados nas unidades de saúde do município, visando a manutenção do patrimônio público em condições regulares de uso, segurança para as equipes e usuários do sistema e atendimento aos usuários do SUS.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)

Vistoria facultativa (*justificar*)

Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a participação de consórcios?



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

Sim

Não (*justificar*)

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

Condições e limites para a subcontratação:

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim (*justificar*)

Justificativa:

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1- Imediato, a partir da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local da execução dos serviços

6.2.1 - Unidade de Saúde Central;

6.2.2 - Unidade de Saúde de Fragosos;

6.2.3 - Unidade de Saúde de Bateias de Baixo; e

6.2.4 - Unidade de Saúde de Bateias de Cima.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Nos termos do código de defesa do consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a contratada:

- 7.1.1- Fornecer os nomes dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.
- 7.1.2- Fornecer mão de obra especializada, mantendo quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços, devidamente uniformizados, com a identificação da empresa;
- 7.1.3 - Disponibilizar para o contratante, no mínimo, números de telefone e e-mail para contato durante a execução dos serviços;
- 7.1.4- Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, assumindo inteira responsabilidade pelo seu uso, guarda, conservação dos mesmos e destinação final;
- 7.1.5 - Transportar, às suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências do contratante, além de manter limpos e inalterados os locais onde atuar;
- 7.1.6 - Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do serviço, correndo por sua conta o ônus de funcionários, dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários concernentes ao contrato, devendo indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, no exercício de suas atividades que possam ser causados por seus funcionários ao contratante, aos usuários dos locais ou ainda a terceiros;
- 7.1.7– Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para o tipo de atividade descrita neste Termo de Referência, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e/ou coletiva EPC, caso necessário, a seus funcionários para execução dos serviços;
- 7.1.8 - Remover e refazer os trabalhos executados que não atendam as exigências especificadas, incluindo reposição de materiais inutilizados, seguindo instruções do contratante e da maneira que este determinar, com os custos sob as expensas da contratada;
- 7.1.9 - Emitir relatório técnico contendo o horário do início e finalização dos trabalhos, a descrição do(s) serviço(s) efetuado(s) e possíveis ocorrências, imediatamente após o término de cada manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 7.1.10 - Emitir documento fiscal de prestação de serviços e das peças, somente após aprovação da medição pela contratada;
- 7.1.11 - A localização da empresa contratada não pode ser maior de 120 km de distância da contratante, em virtude do deslocamento do técnico para pequenos reparos, que terão de atender aos prazos estabelecidos neste termo de referência, inviabilizando desta forma o atendimento imediato de empresas mais distantes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 – Designar servidores para acompanhamento e fiscalização das obrigações da contratada, conforme presente termo referência;

7.2.2- Emitir autorização de fornecimento/nota de empenho;

7.2.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.4- Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais;

7.2.5- Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual;

7.2.6 - Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência; e

7.2.7 - Encaminhar o documento fiscal a Secretaria de Finanças para providências.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura de contrato

Autorização de Fornecimento + Contrato

Solicitação de Fornecimento

Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Sim Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados do(a) assinatura do contrato e nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Rosana Emília Greipel
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
E-mail: saude@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Elena Gorniak
Cargo: Agente administrativo II
E-mail: almoxarifado.ca@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- 9.1.1. Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- 9.1.2. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
- 9.1.3. Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- 9.1.4. Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 12 -3.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1.600.0000.1009 – Atenção Básica Federal.

22.001 - Secretaria Municipal de Saúde/Manutenção e Coordenação das atividades as Secr. De Saúde.

2055 – Manutenção e Coordenação das atividades as Secr. De Saúde e suas Unidades de Saúde.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde está listada a descrição do objeto, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇ 01	ORÇ 02	ORÇ 03
01	Hora técnica para manutenção corretiva - Manutenção corretiva se constitui na reparação dos equipamentos, seja do tipo elétrica, mecânica e/ou eletrônica que se façam necessários, e/ou a substituição de módulos que apresentem defeitos, peças, componentes e acessórios.	***	***	***

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Elena Gorniak
Agente Administrativo II

Rosana Emilia Greipel
Secretária da Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campo Alegre, 29 de agosto de 2024.